



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**ERRATA Nº 001 REFERENTE AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

**Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de um edifício comercial de quatro pisos, com área construída de 4.114,35m<sup>2</sup>, destinado a salas de aula do Centro Universitário de Mineiros - GO**

- No item '8.1.3', alínea 'b', do Edital de Concorrência n. 001/2016, **ONDE SE LÊ:**

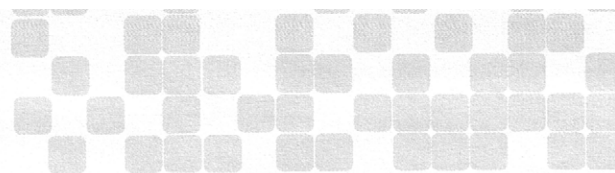
“b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:”

**LEIA-SE:**

“b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:”

- No item '8.1.3', alínea 'd', do Edital de Concorrência n. 001/2016, **ONDE SE LÊ:**

“d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:”

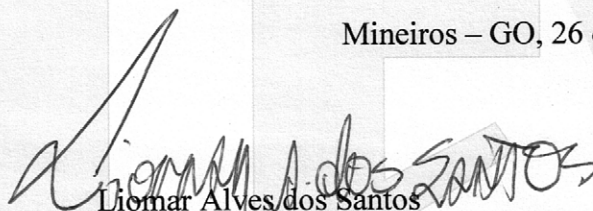


**LEIA-SE:**

“d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação do Registro de Acervo Técnico – RAT, e da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:”

**No mais, permanecem inalterados os demais itens do Edital de Concorrência n. 001/2016.**

Mineiros – GO, 26 de fevereiro de 2016.



Liomar Alves dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação